



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 269/GR/UFFRS/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO CAMPUS  
CERRO LARGO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares dos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **primeiro período letivo de 2018**, para o *Campus* Cerro Largo.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFRS no primeiro período letivo de 2018, que podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos(as) externos(as), conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

**1.2** Conforme o Art. 54 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFRS, quando cursado por Aluno-especial.

**1.3** Conforme o Art. 54 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFRS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

**1.4** Conforme Art. 55 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFRS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

**1.5** O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares (CCRs), dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital. Os horários dos CCRs estão disponíveis para consulta no *site* da UFFRS < [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) < cursos < graduação < *campus* de oferta do curso < curso < horários >, sendo a consulta responsabilidade do(a) candidato(a).

**1.6** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de ementa(s) ou plano(s) de ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço < [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > Cursos > Graduação > *Campus* Cerro Largo > Curso desejado > Documentos > PPC >.

**1.7** Conforme o Art. 58 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFRS para nenhum efeito. O(A) aluno(a), nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

**1.8** Cabe ao (à) aluno(a) matriculado(a) na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFRS/2014.

**1.9 É vedado ao(à) aluno(a) que possua vínculo ativo ou trancado como aluno(a) regular da UFRS cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.**

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro abaixo:

2.1.1 Legenda: OPT - Componente curricular optativo.

### I - Física - Noturno

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GEX240 - Cálculo II**	3	5
GEX241 - Física II**	3	5
GEX242 - Laboratório de ondas, fluidos e termodinâmica	3	5
GEX243 - Prática de ensino de física e ciências II	3	5
GCH295 - Fundamentos histórico-filosóficos da educação	3	5
GCH297 - Fundamentos político-pedagógicos da educação	3	5
GEX250 - Física IV**	5	5
GEX251 - Laboratório de eletromagnetismo e óptica	5	5
GEX252 - Prática de ensino de física e ciências IV	5	5
GEX253 - Instrumentação para o ensino de física e ciências II	5	5
GEX257 - Química geral	7	5
GEX258 - Eletromagnetismo I**	7	5
GEX259 - Estrutura da matéria I**	7	5
GCB181 - Temas transversais e o ensino de ciências	7	5
GLA106 - Língua brasileira de sinais: estudos introdutórios	7	5
GEX411 - Mecânica analítica	OPT	5
GEX237 - Cálculo I**	2	5
GEX244 - Cálculo III**	4	5
GEX245 - Física III**	4	5
GEX254 - Mecânica geral**	6	5

### II - Química - Noturno

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GEX272 - Cálculo II**	3	40
GEX273 - Química orgânica I (Turma A)**	3	9
GEX273 - Química orgânica I (Turma B)**	3	17
GEX274 - Mecânica clássica**	3	13
GCH293 - Introdução à filosofia	3	19
GEX275 - Epistemologia e história da ciência e da química	3	20
GEX279 - Química inorgânica II**	5	12
GEX280 - Experimentação no ensino de ciências e química	5	9
GEX282 - Química quantitativa**	6	20
GCH300 - Fundamentos sócio-antropológicos da educação	6	33
GEX284 - Equilíbrio de fases e eletroquímica**	7	12
GEX285 - Métodos físicos de análise orgânica**	7	18
GCB186 - Biologia humana	7	42
GCH298 - Fundamentos psicológicos da educação	7	23
GEX290 - Catálise e fenômenos de superfície**	9	20
GEX291 - Química biológica**	9	20
GCH292 - História da fronteira Sul	9	18
GCH308 - Educação ambiental	9	36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

GEX423 - Química ambiental	OPT	21
GLA199 - Linguagem e formação de conceitos científicos	OPT	23
GEX281 - Análise instrumental**	6	29

### III - Ciências Biológicas - Integral

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GCB149 - Zoologia II (Turma A)**	3	1
GCB149 - Zoologia II (Turma B)**	3	3
GCB151 - Ecologia de organismos e populações (Turma A)	3	1
GCB151 - Ecologia de organismos e populações (Turma B)	3	3
GCH291 - Introdução ao pensamento social	3	3
GCB152 - Prática de ensino em ciências/biologia III: metodologia e didática do ensino de ciência e biologia	3	3
GCB159 - Genética básica	5	3
GCB160 - Morfofisiologia humana (Turma A)	5	3
GCB160 - Morfofisiologia humana (Turma B)	5	3
GCB161 - Zoologia III (Turma A)**	5	3
GCB162 - Fisiologia vegetal**	5	3
GCB163 - Prática de Ensino em Ciências/ Biologia V: Tecnologias da informação e comunicação no ensino de ciências	5	3
GCB170 - Genética humana e citogenética**	7	3
GCH307 - Paleontologia	7	3
GLA106 - Língua brasileira de sinais: estudos introdutórios	7	3
GCB171 - Fundamentos de imunologia	7	3
GCB173 - Prática de ensino em ciências/biologia VII: educação ambiental	7	3
GEX429 - Cartografia ambiental	OPT	2
GCA309 - Mamíferos neotropicais	OPT	3
GCS052 - Direito ambiental	OPT	3
GEX208 - Informática básica (Turma B)	1	3

### IV - Engenharia Ambiental - Integral

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GEX399 - Física experimental I (Turma B)	3	3
GEN120 - Balanços de massa e de energia	3	3
GEX193 - Geologia aplicada à engenharia ambiental	3	3
GEN121 - Recursos energéticos e energias renováveis	3	3
GCH293 - Introdução à filosofia	7	3
GEN131 - Engenharia de segurança no trabalho	7	3
GCS256 - Teoria e gestão econômica	9	3
GEN163 - Saúde ambiental	9	3
GCS257 - Princípios de administração	9	1
GCS010 - Direitos e cidadania	OPT	3
GEX224 - Física experimental II (Turma B)	5	3

### V - Agronomia - Integral

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GCH286 - História da agricultura	2	16
GCB112 - Ecologia agrícola	3	23
GCB054 - Biotecnologia	4	19
GEX197 - Geomorfologia e pedologia	4	1
GEN080 - Topografia básica	5	1
GCB139 - Fisiologia e nutrição animal	5	10
GCB125 - Melhoramento vegetal	5	9
GCA212 - Entomologia agrícola (Turma A)	5	1
GCA212 - Entomologia agrícola (Turma B)	5	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

GCA227 - Bovinocultura de leite	7	28
GCA256 - Mecanização e máquinas agrícolas	7	6
GCA042 - Culturas de inverno	7	8
GCS085 - Responsabilidade socioambiental	7	7
GCA253 - Manejo e conservação de solo e da água	7	11
GCA058 - Processamento de produtos de origem animal e vegetal	9	5
GCA059 - Soberania e segurança alimentar e nutricional	9	18
GCA229 - Construções rurais e infraestrutura	9	16
GCS073 - Teoria cooperativista I	9	6
GCS056 - Administração e análise de projetos	9	19
GCA434 - Legislação agrária e ambiental	OPT	15
GCA305 - Ovinocultura	OPT	10
GCA294 - Apicultura	OPT	26
GEN079 - Mudança climática e agricultura	OPT	8
GCA443 - Tópicos em fertilidade do solo	OPT	12
GCS579 - Contabilidade e gestão de custos rurais	OPT	1
GCA291 - Piscicultura	OPT	7
GCA300 - Tópicos especiais em fruticultura	OPT	24
GCB318 - Genética básica	3	2
GCA553 - Experimentação agrícola	3	11
GCB007 - Fundamentos de ecologia	3	5
GCA242 - Forragicultura (Turma B)	5	11

**VI - Administração - Integral**

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GCS221 - Contabilidade introdutória	3	1
GCH287 - Psicologia organizacional	3	1
GCS142 - Organização, sistemas e métodos**	3	3
GCH206 - Filosofia e ética	3	1
GEX198 - Matemática financeira**	3	5
GCS236 - Administração financeira II**	5	5
GCS246 - Estratégia mercadológica**	5	5
GCS219 - Administração de recursos humanos II**	5	5
GCS215 - Administração da produção I**	5	5
GCS144 - Gestão agroindustrial**	5	5
GCS216 - Administração de custos**	5	5
GCS145 - Empreendedorismo, criatividade e inovação**	5	5
GCS093 - Economia brasileira e políticas de desenvolvimento**	5	5
GCS056 - Administração e análise de projetos	7	2
GCS085 - Responsabilidade socioambiental**	7	5
GCS106 - Organização de cadeias agroindustriais**	7	5
GCS103 - Comercialização de produtos agropecuários**	7	5
GEN060 - Logística**	7	5
GCS152 - Projeto de trabalho de curso	7	5
GCA140 - Desenvolvimento rural	7	5
GCS095 - Contabilidade rural e cooperativa	OPT	5
GCS440 - Método estatístico "R"	OPT	5

**VII - Letras - Noturno**

Componente Curricular	Fase da matriz*	Vagas
GCH011 - Introdução ao pensamento social	2	5
GCH008 - Iniciação à prática científica	2	5
GLA006 - Estudos da língua portuguesa I: fonética e fonologia	3	5
GLA015 - Estudos da língua espanhola III**	3	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

GLA027 - Literatura hispânica I	3	5
GCH029 - História da fronteira Sul	3	5
GLA048 - Oficina I	4	5
GLA017 - Estudos da língua espanhola V: fonética e fonologia**	5	5
GLA021 - Estudos da língua portuguesa III: morfossintaxe	5	5
GLA024 - Literatura brasileira I	5	5
GLA029 - Literatura hispânica III	5	5
GCH050 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	5	5
GLA032 - Literatura infantil e juvenil	5	5
GLA049 - Oficina II	5	5
GLA030 - Literatura hispânica IV	6	5
GLA037 - Fundamentos teórico-metodológicos do ensino da língua portuguesa	7	5
GLA038 - Fundamentos teórico-metodológicos do ensino da língua espanhola	7	5
GLA019 - Estudos da língua espanhola VII: sintaxe**	7	5
GLA035 - Estudos da significação I: semântica e pragmática	7	5
GLA023 - Estudos da língua portuguesa V: diversidade linguística	8	5
GLA046 - Seminário temático I	8	5
GLA040 - Estudos avançados em língua espanhola II: teorias e práticas de tradução**	9	5
GLA045 - Língua brasileira de sinais (Libras)	9	5
GLA026 - Literatura brasileira III	9	5
GLA047 - Seminário temático II	9	5
GLA164 - Informação, comunicação e educação	OPT	5
GLA162 - Linguagem e ideologia	OPT	5
GLA145 - Teorias linguísticas modernas	OPT	5
GLA043 - Literaturas catarinense, paranaense e sul-riograndense	10	5

\* Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados no site da UFFS <cursos<graduação<campus de oferta do curso<curso<horários>>>>.

\*\* CCRs com pré-requisitos.

### 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição será realizada presencialmente, pelo(a) interessado(a) ou por meio de procurador(a), nos locais e horários definidos no item 6 deste Edital.

**3.2** O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

**I** - Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

**II** - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatas(a) com Ensino Médio).

**III** - Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatas(as) com Ensino Superior completo);

**IV** - Registro Geral (RG).

**V** - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**VI** - Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

**3.3** Caso o(a) candidato(a) pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

**3.4** Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

**3.4.1** Serão aceitos documentos com assinatura digital, código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor(a) da UFFS no momento da inscrição.

**3.5** Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 09/CFE/1978).

**3.5.1** Ficam dispensados(as) desta exigência os(as) candidatos(as) haitianos(as) que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI/UFFS/2013.

**3.6** No caso de inscrição de candidato(a) estrangeiro(a), serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art.: 19 da LEI Nº 13.445 DE 24 DE MAIO DE 2017).

**3.7** O requerimento de inscrição realizada por terceiros(as) deverá estar acompanhado de procuração, original e cópia de documento de identificação oficial do(a) procurador(a), os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

**3.8** O (A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

**3.9** A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Cerro Largo, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

**3.10** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

**3.11** Será indeferida a inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

**3.12** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

#### **4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.1** O deferimento dos pedidos pelo(a) Coordenador(a) do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, observando:

**I** - a existência de vagas;

**II** - os pré-requisitos;

**III** - o número máximo de três componentes curriculares por candidato(a).

**4.2** Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

**4.3** Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I** - os(as) alunos(as) de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;  
**II** - no caso de empate, após a aplicação do subitem “I” do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

## 5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
14/03	Publicação do Edital de abertura de inscrição
15/03 e 16/03	Período para inscrição
21/03	Publicação dos resultados
22/03 e 23/03	Período para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)

## 6 LOCAL E HORÁRIOS

### 6.1 *Campus* Cerro Largo:

Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº . 1580, Cerro Largo/RS (em frente ao Parque Municipal de Exposições), na Secretaria Acadêmica, sala 203, Bloco A, no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. Fones: (55) 3359-3959.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo e no endereço eletrônico da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)).

**7.2** O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

**7.3** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente edital.

**7.4** O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 22 de março de 2018. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

**7.5** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos(as) os(as) Coordenadores(as) de Curso.

Chapecó-SC, 14 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor